ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte dois, às 09 horas, por vídeo conferência, mediante a utilização da ferramenta Zoom, realizou-se a 80ª (Octogésima) Reunião Ordinária, do Comitê de Auditoria (Coaud) da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes a Sra. Laura Longhi Fernandes Machado Presidente do Comitê, o Sr. João Marcello de Menezes e o Sr. Marcyo Franco Fortes membros do Coaud. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta.

1. Ata da Assembleia Geral Ordinária (AGO), de 29/4/2022 – Após análise da referida ata destacamos os seguintes votos: I - pela aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis, relativos ao exercício findo em 31.12.2021, ressalvados os efeitos que poderão advir das alterações nos saldos de contas relativos às constatações e recomendações apontadas, respectivamente, pela Auditoria Independente e pela Auditoria Interna, bem como da elaboração do plano de ação pela Companhia para a solução das vulnerabilidades mapeadas e o acompanhamento do Conselho Fiscal; II - pela aprovação da destinação do Prejuízo Líquido do exercício de 2021 (- R$ 27.344.549,73), conforme proposta da administração da Companhia, no sentido de que seja, parcialmente, absorvido pelas Reservas de Lucros para Expansão e Legal. III - pela aprovação da remuneração dos administradores, dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, conforme a orientação da Sest, por meio da Nota Técnica SEI nº 16272/2022/ME, de 19 de abril de 2022, nos seguintes termos: a) fixar em até R$ 3.588.909,84 (três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) o montante global a ser pago aos administradores, no período compreendido entre abril de 2022 e março de 2023; b) fixar em até R$ 123.205,25 (cento e vinte e três mil duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal, em até R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) a remuneração total a ser paga ao Comitê de

Auditoria, no período compreendido entre abril de 2022 e março de 2023; c) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; d) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em R$ 4.000,00 (quatro mil reais); e) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela Sest, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se aos limites definidos nas alíneas “a” e "b"; f) vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; g) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/1976, art. 152; h) caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 10.835/2021, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral; i) esclarecer que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa; j) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST; k) condicionar o pagamento da rubrica “Quarentena” à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; l) esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral; m) condicionar o pagamento da rubrica "Previdência Complementar" ao disposto no artigo nº 202, §3º da CF/1988 e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001. Outrossim, a Secretaria do Tesouro

Nacional sugere, conforme item 48 do seu Parecer, com o objetivo de aprimorar as Demonstrações Contábeis e o Relatório da Administração, para os próximos exercícios, seja registrado em ata a necessidade de adoção pela Conab, das seguintes providências: 1) a necessidade de se adotar as providências necessárias ao reconhecimento do ativo imobilizado de acordo com o Pronunciamento CPC 27, homologado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) mediante a NBC TG 27 (R3), objeto de ressalva dos auditores independentes; 2) a necessidade de se adotar as providências necessárias ao reconhecimento e evidenciação dos benefícios concedidos aos empregados de acordo com o Pronunciamento CPC 33 (R1), homologado pelo CFC por meio da NBC TG 33 (R2), objeto de ressalva dos auditores independentes; 3) a necessidade de elaboração de Plano de Ação pelos administradores para sanar os apontamentos efetuados pela Auditoria Interna e pelo Comitê de Auditoria relativamente aos controles internos das contas a receber e contas a pagar, o que deverá ser objeto de acompanhamento pelo CONSAD e Conselho Fiscal; 4) registrar nas notas explicativas e no Relatório da Administração informações a respeito de eventuais obrigações ou responsabilidades assumidas, por orientação da União, incluindo a realização de projetos de investimento e assunção de custos operacionais específicos, em condições diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado. Ou pelo menos, a aplicabilidade da norma no contexto de atuação da Empresa; e 5) a necessidade de se aprimorar o Relatório Anual da Administração com sugestão de registro sobre os seguintes aspectos: a) estrutura de governança corporativa (gestão de riscos e controles internos); b) perspectivas e planos futuros (parâmetros e objetivos estratégicos, com link no Relatório); c) recursos humanos (número de empregados no término dos dois últimos exercícios e turnover nos dois últimos anos, segmentação da mão-de-obra segundo a localização geográfica; d) nível educacional; investimento em treinamento; fundos de seguridade e outros planos sociais; e e) proteção ao meio ambiente (descrição e objetivo dos investimentos efetuados e montante aplicado). **2. Reunião com o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Auditoria Independente,** no dia 31 de março de 2022, para tratar sobre as

Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Estiveram presentes i) Conselho Fiscal – Sra. Lúcia Aida Assis de Lima, Presidente do Conselho Fiscal, Sr. João Marinho, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Sr. Paulo Moreira Marques representante da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ii) Conselho de Administração – Sr. Maximiliano Ferreira Tamer, Sr. Humberto César Maciel e Sr. João Pires, representantes do MAPA; Sr. Newton Araújo Silva Junior, representante dos funcionários e Sr. José Angelo Mazzillo, representante do Ministério da Economia; iii) Auditoria Interna – Sr. Marcelo Henrique Coelho, chefe da AUDIN, Sr. Daniel Santana Abreu, gerente da AUDIN; iv) Consult Auditores Independentes - Sr. Marlos Reinert. O objetivo da reunião foi deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao 4º trimestre de 2021. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Comitê de Auditoria agradeceu a presença de todos e deu por Encerrada a presente reunião. Eu, João Marcello de Menezes membro do Comitê de Auditoria, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais membros.

Laura Longhi Fernandes Machado
Presidente

Marcyo Franco Fortes
Membro

João Marcello de Menezes
Membro